



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira construiu uma “praia fluvial” no rio Úl, na freguesia de Milheirós de Poiares, Município de Santa Maria da Feira, que redundou genericamente no represamento do dito rio através da construção de uma mini-hídrica de retenção das águas de área acentuada.

O rio Ul é um rio que, de acordo com os habitantes da região, por volta do ano de 2005 se encontrava despoluído e onde ainda se podiam observar espécies de peixe de água doce, entre elas, as trutas. Com o emparedamento e apresamento do rio, as plantas fitossanitárias desapareceram bem como as espécies piscícolas, pois quando a represa é aberta, o que acontece parte do ano para evitar depósito de sedimentos, são arrastadas.

Este local, que não está vedado, situa-se paredes-meias com uma escola dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, colocando graves problemas de segurança.

A dita praia fluvial tem cerca de 20 000 metros quadrados de área, um açude com quatro metros de altura, de forma a criar um volume de água propício à prática banear e, ao mesmo tempo, uma albufeira inicialmente prevista também para passeios de barco com aproximadamente 7000 m2.

A manutenção deste espaço está sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Milheiros de Poiares que, além de não ter competência neste âmbito, não dispõe de nadador salvador oficial. Igualmente crianças e jovens permanecem ali ao lado de canídeos vadios. Para tornar ainda mais pesado o ambiente, a algumas dezenas de metros sobre a forma de viaduto com mais de quatrocentos metros de comprimento, passa a A32 que por escorrência natural para ali debita as suas águas e detritos. Este facto leva à deposição de inertes e sedimentos em grande quantidade. *“Vai ser um espaço muito engraçado para quem gostar de praia de rio. Não temos nada do género na Feira e espero que essa praia venha a ter muita procura”*, referiu o presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, aquando da apresentação do projeto. No local nunca foram visíveis ou de alguma forma afixadas análises à água desta epitetada “Praia da Mâmoa “. Ora, o rio foi há mais de uma década monitorizado durante dois anos não se comprovando qualidade da água para práticas balneares. Neste momento, é voz corrente que a água não tem a qualidade pretendida para a prática banear, diz-se que a delegação de saúde tem em sua posse análises que indicam que a água esta bacteriologicamente imprópria, mas,

quem ali se desloca ou permanece fá-lo na mais completa ignorância pois, não existe para o efeito qualquer informação.

Inicialmente esperava-se que com a entrada em funcionamento do sistema de esgotos o rio viesse, neste troço a ter qualidade balnear, o que nunca veio a acontecer. De Verão o problema agudiza-se, pois, o dito rio Úl tem um caudal reduzidíssimo permanecendo a água represada, sem praticamente qualquer renovação.

Quem construiu esta infraestrutura não incluiu nas suas esperanças a presença de um viaduto da A32 por cima da área inundável, que irá drenar as suas águas resultantes da área impermeável para o rio conjuntamente com toda a carga de poluentes e sedimentos.

Neste mesmo rio se nos deslocarmos para jusante dois quilómetros, e isto para outro espaço de lazer já dentro do município de São João da Madeira, os utentes do parque são alertados para a má qualidade das águas para práticas balneares.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética que possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - Foram feitas análises à qualidade das águas balneares deste espaço?

1.1 – Se foram, que resultados apresentam as mesmas? Porque não estão afixadas no local?

2- Está este espaço de lazer acreditado e oficialmente classificado como Praia Fluvial?

2.1 - Se sim, não é obrigatório a presença de um nadador salvador no local?

2.2 Se não, como pode este espaço de recreio estar publicitado em placas direcionais e aberto ao público como “Praia Fluvial” mesmo não estando devidamente acreditado pelas autoridades competentes?

2.3 Se não, que sistema de segurança inibirá a presença no local dos jovens e outros frequentadores que ali permanecem?

3- Mesmo que se vede o local (o que não está previsto no projeto) a quem compete a segurança deste local de fruição pública?

4- Sanitariamente será montado algum sistema de depuração das águas pluviais do viaduto? Para quando?

Palácio de São Bento, 19 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)